



HOFTALON
Centro de Estudo e Pesquisa da Visão

CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

OFTALMOLOGIA

EDITAL

COMISSÃO DE RESIDÊNCIA MÉDICA

COORDENADOR

Dr. Rui Barroso Schimiti

REPRESENTANTE DA INSTITUIÇÃO DE SAÚDE

Dr. Nobuaki Hasegawa

REPRESENTANTE DOS RESIDENTES

Dra. Luciane Nunes de Sousa

PRECEPTORA

Dra. Luciana Augusta Raposo

SECRETÁRIA DA RESIDÊNCIA

Denise Moraes Gonçalves

EDITAL DE ABERTURA DE INSCRIÇÕES PARA SELEÇÃO DE MÉDICOS RESIDENTES DE PRIMEIRO

ANO 2015

A Comissão de Residência Médica (COREME) do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, torna pública a abertura de inscrição para preenchimento de vagas de médicos residentes do primeiro ano para o Programa de Residência Médica em Oftalmologia, obedecendo às normas da Comissão Nacional de Residência Médica (CNRM) e o Regimento do Curso de Residência Médica do Hoftalon para o ano de 2015.

O Curso de Residência Médica em Oftalmologia tem características de pós-graduação, sob forma de treinamento em serviço e é destinado a médicos brasileiros ou formandos em escolas oficiais em Curso de Medicina reconhecido pelo Ministério de Educação/ MEC e aos médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil.

O programa de Residência Médica em Oftalmologia do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, colocado à disposição dos candidatos, acha-se credenciado pela Comissão Nacional de Residência Médica, pelo parecer CNRM nº1032/2013.

1. ESPECIALIDADE COM ACESSO DIRETO

Especialidade	Nº de Vagas	Duração Anos	Situação junto à CNRM
OFTALMOLOGIA	06 *	03	Credenciado Parecer Nº 1032/2013

*** Três vagas reservadas para os candidatos aprovados no concurso anterior e convocados para prestar o serviço militar.**

1.1. Todas as vagas são contempladas com bolsa/remuneração, sobre a qual incidirá a contribuição previdenciária e as deduções fiscais, na forma da lei, sendo que 03 vagas serão ofertadas com bolsas cedidas pelo Programa Pró-Residência, conforme edital 29/2013.

2. DAS INSCRIÇÕES

- 2.1. As inscrições serão efetuadas na **Secretaria da Administração Geral do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão** - Rua Senador Souza Naves 648 - Centro, Londrina - Paraná, CEP: 86010-160 – Fone: (43)- 3375-9563, de segunda à sexta-feira, no horário comercial, 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, **no período de 13/10/2014 a 21/11/2014**, (excetuando-se sábados, domingos e feriados).
- 2.2. Poderão inscrever-se candidatos **formados ou formandos por escolas médicas reconhecidas do país** e médicos com diploma estrangeiro devidamente revalidado no Brasil pelos órgãos competentes, que não sejam portadores de deficiência capaz de impedir o exercício da especialidade pretendida ou da medicina.
- 2.3. É de inteira responsabilidade do candidato acompanhar a publicação de todos os atos referentes a esta Seleção através da internet: www.hoftalon.com.br, bem como manter atualizado o endereço informado no ato de inscrição para fins de contato direto com o candidato, caso necessário.
- 2.4. Será admitida a impugnação deste Edital, no prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da sua publicação. A solicitação de impugnação deverá ser protocolizada junto à Secretaria da Comissão de Residência Médica/COREME / HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, nos seguintes horários: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h.
- 2.5. O presente Edital estabelece regras especiais destinadas à realização da Seleção, de acordo com os critérios e condições a seguir.

3. DOS PROCEDIMENTOS PARA A INSCRIÇÃO:

- 3.1. O candidato poderá inscrever-se pessoalmente, por procuração ou via postal/ Sedex, enviando a documentação para o seguinte endereço: COREME/HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná, e deverá adotar o seguinte procedimento:
 - a) O **formulário** de inscrição deverá conter os seguintes dados: nome completo, sexo, filiação, número da cédula de identidade e órgão emissor, número do CPF, estado civil, data de nascimento, naturalidade, Estado, endereço completo (rua, nº telefone, nº celular, e-mail, CEP, bairro, cidade e Estado), Faculdade onde concluiu ou concluirá o curso médico, com ano de ingresso e da conclusão, se está cursando ou já cursou qualquer programa de Residência Médica credenciado pela CNRM, bem como o nº do CRM e respectivo Estado.
 - O **formulário** de inscrição poderá ser encontrado on-line, via internet, no endereço **do portal do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão**, www.hoftalon.com.br. Concluído o preenchimento do formulário, o candidato; em seguida, deverá **imprimir** o formulário e proceder como constante no item a seguir.
 - b) Juntamente com o **formulário**, o candidato deverá apresentar os seguintes documentos:

- Fotocópia autenticada e legível da cédula de identidade, CPF, Título de Eleitor, certificado de reservista e certidão de nascimento ou casamento;
 - Fotocópia autenticada e legível da Carteira do Conselho Regional de Medicina (CRM). Os candidatos que não possuem a Carteira ou o comprovante de inscrição no CRM deverão apresentar declaração constando que o curso de medicina é reconhecido pelo órgão competente;
 - Fotocópia autenticada do diploma de médico ou certificado de conclusão de curso ou atestado que está frequentando o último ano do curso de Medicina;
 - Os candidatos brasileiros com curso no exterior deverão apresentar o diploma revalidado por Universidade Pública, na forma da lei; se estrangeiro, também deverá apresentar visto permanente e proficiência da língua portuguesa comprovada por instituição oficial (CELPE-BRAS), registro no CRM de acordo com as Resoluções CFM nº 1831/2008 de 24/01/2008 e CFM nº 1832/2008 de 25/02/2008.
 - O candidato que tiver participado e cumprido o Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, deverá enviar documentação que comprove esta situação;
 - 1 (uma) foto 3x4;
 - *Curriculum Vitae* documentado;
 - Recibo de depósito da taxa de inscrição – Banco do Brasil - Ag: 2755-3 - Conta Corrente: 18928-6 - em nome do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão – CNPJ: 07.194.341/0001-94, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos Reais).
- c) Caso o formulário seja assinado por outra pessoa que não o candidato, este deverá estar acompanhado da procuração e da Cédula de Identidade do procurador.
- d) Caso o formulário, com os documentos necessários, seja encaminhado por via postal – Sedex para pagamento da taxa, os candidatos deverão anexar ao envelope, cheque nominal e cruzado, no valor de R\$ 600,00 (Seiscentos reais), em nome de Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, ou o recibo de depósito da taxa de inscrição.
- e) As inscrições por via postal deverão dar entrada na COREME / Administração do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, durante o período estipulado para a inscrição. Portanto, a data máxima, aceita para postagem, será a do dia **21/11/2014**.
- f) O modelo do formulário está disponível via Internet, no portal do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br).
- g) A inscrição do candidato somente será formalizada com a análise de todos os documentos mencionados no item b. A transmissão dos dados via internet, como mencionado no item a, não caracteriza inscrição, valendo, apenas, como registro (pré-inscrição), para consulta dos dados pela Comissão de Seleção, caso necessário.

j) São de responsabilidade do candidato, os dados preenchidos na Ficha de inscrição, não podendo haver correção ou alteração de qualquer dado, após o envio e efetivação da inscrição.

3.2. É vedado ao médico-residente, repetir Programa de Residência Médica, em especialidade que já tenha anteriormente concluído, em instituição do mesmo ou de qualquer outro Estado da Federação (ART. 56 – Resolução CNRM 02/2005).

3.3. É vedado ao médico-residente, realizar Programa de Residência Médica em mais de duas especialidades, em instituições do mesmo ou qualquer outro Estado da Federação, a menos que se trate de pré-requisito estabelecido pela Comissão Nacional de Residência Médica, (§ 1º do Art. 56 – Resolução CNRM 02/2005).

3.4. Não serão aceitas as inscrições cujos formulários e/ou documentos estejam incompletos e documentos postados/SEDEX após a data de **21/11/2014**.

3.5. Em conformidade com a Resolução CNRM nº 07 de 20/10/2010, poderão ser isentos da taxa de inscrição os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros, mediante o preenchimento da “Declaração de Hipossuficiência Financeira”, ANEXO I deste edital.

3.6. Considerar-se-á isento do pagamento de taxa de inscrição o candidato que apresente uma das seguintes condições:

I - a taxa de inscrição for superior a 30% (trinta por cento) do vencimento/salário mensal do candidato, quando não tiver dependente;

II - a taxa de inscrição for superior a 20% (vinte por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo possuir até dois dependentes;

III - a taxa de inscrição for superior a 10% (dez por cento) do vencimento/salário mensal do candidato e o mesmo tiver mais de dois dependentes;

IV - o candidato declarar-se impossibilitado de arcar com o pagamento da taxa de inscrição e comprovar renda familiar mensal igual ou inferior a três salários mínimos ou renda individual igual ou inferior a dois salários mínimos;

V - inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico) de que trata o Decreto nº 6.135, de 26 de junho de 2007, devendo indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico; e

VI - comprovar ser membro de família de baixa renda, nos termos do Decreto nº 6.135/2007;

VII. Em quaisquer das situações descritas, o candidato estará obrigado a comprovar que não custeou, com recursos próprios, curso preparatório para o processo seletivo para ingresso no Programa de Residência Médica a que se candidata e, ainda, **ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial**.

3.6.1. O candidato que preencher os requisitos de hipossuficiência financeira conforme item 3.6 e desejar solicitar isenção de pagamento da Taxa de Inscrição deverá preencher no período de **01 a**

08/10/2014 o Requerimento de Isenção da Taxa de Inscrição, disponível no endereço eletrônico: [http:// www.hoftalon.com.br](http://www.hoftalon.com.br), anexar a Declaração de Hipossuficiência Financeira devidamente preenchida e os documentos mencionados no ANEXO I, colocá-los em envelope lacrado endereçado à “Comissão de Concurso de Residência Médica” – indicar que é referente à Isenção da Taxa de Inscrição de Concurso Residência Médica. O envelope lacrado deve ser entregue diretamente na Secretaria da COREME/Hoftalon, nos seguintes horários: das 9h às 11h30min e das 13h30min às 18h, ou via **AR** ou **SEDEX** para o seguinte endereço: COREME/HOFTALON, Rua Senador Souza Naves, 648. CEP: 86010-160. Londrina – Paraná. Com data máxima de postagem **08/10/2014**.

- 3.6.2. A entrega da documentação não garante a isenção da Taxa de Inscrição, a qual estará sujeita a análise e deferimento.
- 3.6.3. O não cumprimento de uma das etapas fixadas, a falta ou a inconformidade de alguma informação ou documentação, ou a solicitação apresentada fora do período fixado implicará na eliminação automática do processo de isenção.
- 3.6.4. A veracidade das informações e documentações é de inteira responsabilidade do candidato, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção. Na ocorrência de uma ou mais dessas situações, o candidato poderá responder, a qualquer momento, por crime contra a fé pública, o que acarretará sua eliminação do processo seletivo.
- 3.6.5. O resultado da análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição será divulgado no endereço eletrônico: [http:// www.hoftalon.com.br](http://www.hoftalon.com.br), no **dia 10 de outubro de 2014, após às 16 horas**.
- 3.6.6 Não haverá recurso contra o indeferimento da solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição.
- 3.7. Não haverá isenção da taxa de inscrição, exceto para os candidatos que declararem e comprovarem hipossuficiência de recursos financeiros para pagamento da referida taxa, conforme descrito no item 3.6 e subitens.
- 3.8. Antes de efetuar o recolhimento da taxa de inscrição, o candidato deve inteirar-se das regras deste Edital e certificar-se de que preenche ou preencherá, até a data da matrícula, todos os requisitos exigidos. Não haverá a devolução do valor da taxa de inscrição após a sua efetivação, quaisquer que sejam os motivos e mesmo que o candidato não compareça às provas.
- 3.9. A qualquer tempo poderão ser anuladas a inscrição, as provas e a matrícula, após ouvido o candidato, o que pode ocorrer inclusive após a homologação do resultado da Seleção Pública, desde que verificada a prática de qualquer ilegalidade pelo candidato, tais como falsidade nas declarações e/ou quaisquer irregularidades nas provas e/ou nos documentos apresentados, entre outras.

- 3.10. O candidato que necessitar de qualquer tipo de atendimento diferenciado para a realização da Primeira prova deverá solicitá-lo, por escrito, à **COREME**, até o dia **21 de novembro de 2014**.
- 3.11. A relação geral dos candidatos que tiverem as inscrições homologadas será divulgada por meio de edital específico, no dia **24 de novembro de 2014**, após as 16 horas, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>,

4. DA SELEÇÃO

- 4.1. A seleção constará de:

PRIMEIRA PROVA

- a) Prova Geral: Eliminatória – peso 9,0;

SEGUNDA PROVA

- a) Análise de *Curriculum Vitae* – peso 0,5;
b) Argüição do *Curriculum Vitae* – peso 0,5.

- 4.2. A Prova Geral, designada **PRIMEIRA PROVA**, terá duração de 4 (quatro) horas e peso final igual a 9 (nove). Constará de 100 (cem) questões objetivas sobre conhecimentos de medicina, com igual número de questões nas especialidades de Clínica Médica, Clínica Cirúrgica, Ginecologia e Obstetrícia, Pediatria e Medicina Preventiva e Social.
- 4.3. A duração da PRIMEIRA PROVA será de 4 (quatro) horas, incluído o tempo para o preenchimento da folha de resposta.
- 4.4. As questões desta prova serão baseadas nos programas oferecidos pelos Cursos de Medicina reconhecidos oficialmente pelo órgão competente.
- 4.5. **A PRIMEIRA PROVA será realizada no dia 02/12/2014, com início às 14h, no Hotel Sumatra, situado à Rua: Senador Souza Naves, nº 803, na cidade de Londrina.**
- 4.6. O candidato deverá comparecer ao local designado para a realização da prova com 30 (trinta) minutos de antecedência, obrigatoriamente munido de lápis, borracha e caneta esferográfica transparente com tinta azul, documento de identificação original, com foto, sendo que o acesso às salas de provas serão fechados impreterivelmente às **14h**, ficando impedido de ingressar o candidato que chegar ao local de prova após o horário estipulado, independentemente do motivo, ainda que de força maior e/ou caso fortuito.
- 4.7. Não serão aceitos como documentos de identidade para ingresso na sala de prova: Carteira de Trabalho, Certidão de Nascimento, Título Eleitoral, Carteira Nacional de Habilitação sem foto, Carteira de Estudante, carteira funcional sem valor de identidade, documentos ilegíveis, não identificáveis e/ou danificados.

- 4.8. Não será aceita cópia de documento de identidade, ainda que autenticada, nem protocolo de documento de identidade.
- 4.9. Não será aplicada a Prova geral ou procedido qualquer outro exame, em qualquer hipótese, em local ou data ou em horário diferente dos prescritos neste Edital bem como editais específicos.
- 4.10. Não será permitida, durante a realização da prova, a comunicação entre os candidatos, nem a utilização de máquinas calculadoras e/ou similares, livros, anotações, régua de cálculo, impressos ou qualquer outro material de consulta.
- 4.11. Não será permitido, no dia da realização da prova, o uso de aparelhos eletrônicos (*bip*, telefone celular, *walkman*, *notebook*, fones de ouvido, receptor, gravador, etc.). Caso o candidato porte qualquer um desses objetos, deverá desligar os mesmos. Estes objetos deverão ser guardados pelos candidatos em local que impeça sua visibilidade. O candidato que fizer uso de aparelho eletrônico durante a prova, estará sob pena de imediata retirada da sala e automática desclassificação na prova.
- 4.12. O candidato poderá entregar a prova quando decorridos 45 (quarenta e cinco) minutos do início da mesma.
- 4.13. Os 3 (três) últimos candidatos de cada sala deverão permanecer na mesma até que o último candidato termine e entregue sua prova.
- 4.14. Durante a realização da prova, não será permitido ao candidato ausentar-se do recinto da sala, a não ser acompanhado por um componente da equipe de aplicação da prova.
- 4.15. A candidata que tiver necessidade de amamentar durante a realização da prova deverá levar um acompanhante, que ficará em local reservado para essa finalidade e que será o responsável pela guarda da criança. A candidata que não levar acompanhante não realizará a prova.
- 4.16. Somente serão consideradas as questões assinaladas na folha de resposta. Recomenda-se aos candidatos que as marcas preencham todo o espaço destinado às alternativas, com utilização de caneta esferográfica azul.
- 4.17. Não serão computadas questões não assinaladas ou que contenham mais de uma resposta, emenda ou rasura.
- 4.18. No dia **05 de dezembro de 2014**, a partir das **16 h**, no endereço eletrônico: <http://www.hoftalon.com.br>, será convocado, para a segunda fase, o número de candidatos, conforme quadro a seguir, dentre aqueles que obtiverem as maiores pontuações. No caso de empate entre os últimos colocados, estes serão incluídos, mesmo ultrapassando o limite estipulado.

Especialidades	Números de Candidatos que serão convocados para a 2ª fase
Oftalmologia	15

- 4.19. **A SEGUNDA PROVA – Arguição do curriculum será realizada no Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, no dia 11/12/2014, quinta-feira, às 09:00 horas.**
- 4.20. Os médicos que em 2014 estão frequentando o PROVAB deverão, no momento da arguição do currículo, entregar documento emitido pela Secretaria de Gestão do Trabalho e da Educação na Saúde/MS (**SGTES**), informando que está aptos para utilizar a pontuação estabelecida pela participação no **PROVAB**, conforme normas que serão estabelecidas pela CNRM.
- 4.21. **A Arguição do curriculum é obrigatória e será eliminado o candidato que não comparecer para a realização da mesma.**
- 4.22. **A arguição do *curriculum vitae* terá peso 0,5 (zero vírgula cinco).**

CONCEITO
APRESENTAÇÃO (0,00 A 2,0)
COMUNICAÇÃO (0,00 A 2,0)
INTERESSE (0,00 A 2,0)
SOCIABILIDADE (0,00 A 2,0)
CRIATIVIDADE (0,00 A 2,0)
TOTAL (0,00 A 10,00)

- 4.23. A análise do *curriculum vitae* ficará a cargo da Comissão de Residência Médica, e serão considerados os seguintes elementos:

- Histórico escolar	0 - 2
- Atividades profissionais	0 - 1
- Trabalhos científicos	0 - 2
publicados	0,5 (cada)
temas livres	0,25 (cada)
- Estágios realizados	0 - 1
profissionais	0 - 0,5 (cada)
acadêmicos	0 - 0,25 (cada)
- Cursos extra-curriculares	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Congressos, jornadas e atividades afins	0 - 0,5 (0,1 cada)
- Distinções e prêmios	0 - 0,5
- Formação diversa	0 - 2
outros cursos de nível superior	1,0 (cada)
línguas estrangeiras	0,5 (cada)
especializações (mínimo de 360 horas)	0,5 (cada)
- Atividades diversas	0 - 0,5
Representação discente.....	0,1 (cada)
Participação em diretorias e associações	0,1 (cada)
Outros.....	0,1 (cada)

Total geral da análise do *curriculum vitae*(0 - 10)

4.24. A análise do *Curriculum vitae* terá peso 0,5 na contagem geral dos pontos.

4.25. Todo documento da Prova de Análise de *Curriculum vitae* expedido em língua estrangeira somente será considerado se traduzido para a Língua Portuguesa por tradutor juramentado.

4.26. A Comissão de Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, divulgará no dia **17/12/2014, a partir das 16h00** a classificação final, por ordem decrescente, em listagem onde os candidatos serão identificados apenas pelo número de inscrição, podendo ainda ser obtido por meio de Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br). A Comissão de Residência Médica não prestará informações por telefone, fax, telex, carta ou telegrama.

5. DO RESULTADO E CLASSIFICAÇÃO FINAL

5.1 A nota final, para efeito de aprovação, será 5,0 (cinco), e será composta da seguinte forma:

$$NF = NPP + NAC_1 + NAC_2$$

Onde:

NF = Nota Final

NPP = Nota Primeira Prova x 9,0

NAC₁ = Nota Argüição do *Curriculum* x 0,5

NAC₂ = Nota da Análise do *Curriculum* x 0,5.

5.2. O candidato que tiver participado e cumprido integralmente o estabelecido no Programa de Valorização do Profissional da Atenção Básica, devidamente comprovado no *Curriculum Vitae*, receberá pontuação adicional conforme critérios estabelecidos pela Comissão Nacional de Residência Médica.

5.3. O candidato terá acesso às suas notas somente por meio de edital e internet no seguinte endereço www.hoftalon.com.br, que será divulgado conforme o seu número de inscrição.

6. DO DESEMPATE

6.1. Se houver empate entre os candidatos, expresso pela média final, os critérios de desempate obedecerão a seguinte ordem:

1º - Maior nota na análise do *Curriculum*;

2º - Maior nota na argüição do *Curriculum*;

3º - Maior nota na primeira prova.

7. DOS RECURSOS

- 7.1. Fica estabelecido o prazo de 48 horas, contados da data da publicação no site do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, (www.hoftalon.com.br), para interposição de recurso quanto à classificação, que deverá ser formalizado em requerimento dirigido à COREME, abordando de forma pormenorizada as razões do candidato para a revisão das notas.
- 7.2. Os recursos que derem entrada fora do prazo, ou que forem destituídos de razões circunstanciadas, serão arquivados sumariamente.
- 7.3. Vencido o prazo mencionado no sub-item anterior e após analisados os eventuais recursos interpostos, a Comissão de Residência Médica homologará no dia **19/12/2014**, às 16 horas, publicará por meio da Internet, no seguinte endereço: (www.hoftalon.com.br), a convocação para matrícula, onde os candidatos serão identificados nominalmente e classificados como titulares e como suplentes. Titulares serão aqueles cuja classificação esteja dentro do número de vagas oferecidas pela especialidade; suplentes serão aqueles que excederem tal número, e que poderão ser convocados, caso o titular não assuma a vaga.

8. DA MATRÍCULA

- 8.1. Os candidatos aprovados e classificados farão a matrícula e deverão entregar, obrigatoriamente, os documentos abaixo, no **dia 15 de janeiro de 2015, das 9h às 12h**, na COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, nesta ocasião, o candidato assinará o contrato padrão de matrícula.
 - a) Fotocópia do diploma de médico ou, em caráter provisório, declaração de que concluiu o curso de medicina, expedida pela Faculdade de origem;
 - b) Fotocópia do CPF;
 - c) Fotocópia legível da carteira do CRM-Paraná ou protocolo de inscrição no CRM-PR.
 - d) Comprovante de inscrição no INSS/PIS/PASEP;
 - e) 1 (uma) foto 3x4.
- 8.2. O candidato que não atender o contido no item 8.1, será considerado desistente, e será convocado o suplente para assumir imediatamente a vaga, respeitado a ordem de classificação dos candidatos. A convocação ocorrerá a partir das **14h30min** do dia **15/01/2015**.
- 8.3. O candidato convocado para ocupar vaga de desistência, terá prazo improrrogável de 48 horas para efetuar sua matrícula sob pena de perdê-la.

- 8.4. Os candidatos que não comparecerem a qualquer prova ou fase ou que não enviar o curriculum na inscrição serão excluídos da seleção.
- 8.5. Os candidatos classificados conforme limite de vagas, porém impossibilitados de cumprir o programa devido a obrigações militares deverão, após efetivação da matrícula, solicitar, através de requerimento dirigido a COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, trancamento do curso, anexando documentos comprobatórios de convocação, para que sua vaga seja assegurada.
- 8.6. O reingresso do médico residente que estava prestando serviço militar obrigatório dar-se-á mediante requerimento dirigido à Comissão de Residência Médica, no prazo de até 30 (trinta) dias antes do início do Programa.
- 8.7. Somente serão convocados candidatos decorrentes de desistência, até 60 (sessenta) dias após início do curso de Residência, conforme Resolução nº 02/2011 - CNRM, observada rigorosamente a ordem de classificação.

9. DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

- 9.1. Os residentes oficialmente matriculados **iniciarão seus programas, às 08h00min do dia 02/03/2015**, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, Rua Senador Souza Naves, 648, Londrina - PR, e terão direito à:
 - a) Bolsa de estudos definida conforme normas da Comissão Nacional de Residência Médica;
 - b) Refeições no HOFTALON;
 - c) Repouso anual de 30 dias em datas estabelecidas pela COREME, com recebimento de bolsa;
- 9.2. **O candidato regularmente matriculado que não comparecer no dia 02/03/2015, às 08h00min, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e que não apresentar justificativa, será considerado desistente, e para sua vaga, será convocado o classificado subsequente.**
- 9.3. O médico residente receberá, mensalmente, bolsa/remuneração, conforme valor estipulado pela CNRM, não havendo vínculo empregatício entre o Hoftalon com o médico-residente, que assinará o contrato como bolsista e se filiará ao INSS na qualidade de autônomo.
- 9.4. O Concurso de Residência Médica segue as normas estipuladas pelo Regulamento do Curso de Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.
- 9.5. Em nenhuma hipótese haverá segunda chamada, revisão ou recontagem de pontos em quaisquer das provas.
- 9.6. Será eliminado do concurso o candidato que:

- a) Faltar a qualquer uma das provas.
- b) Não entregar na Secretaria geral/COREME, o *curriculum vitae* conforme item 3.1.
- c) Não obtiver na primeira prova nota conforme estipulado no item 4.18.
- d) Não apresentar a documentação exigida no ato da matrícula.

9.7. A divulgação dos resultados via edital, será o único meio de comunicação entre a COREME e os candidatos.

9.8. Os médicos admitidos como residentes obedecerão ao Regulamento do Curso de Residência Médica, Regimento interno do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e Resoluções da Comissão Nacional de Residência Médica.

9.9. O candidato será responsável por qualquer erro ou omissão no requerimento de inscrição.

9.10. A Comissão de Residência Médica poderá, a qualquer tempo, anular a inscrição, as provas, a convocação ou a matrícula do candidato, caso seja verificada falsidade nas declarações ou irregularidades e infrações nas provas ou nos documentos apresentados.

9.11. A inscrição no concurso implicará no conhecimento das presentes instruções, do Regulamento da Residência Médica do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, e no compromisso de aceitação das condições do processo seletivo ora estabelecido.

9.12. Os casos omissos serão analisados pela Comissão de Residência Médica.

9.13. Os candidatos obterão maiores informações:

- a) COREME do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão,
Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro – CEP 86010-160.
Londrina-PR Fone/Fax: (43) 3375-9563 e-mail: resimed@hoftalon.com.br
- b) Via Internet no endereço do Hoftalon - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão (www.hoftalon.com.br).

INFORMAÇÕES E CRONOGRAMA DA SELEÇÃO

DATA/PERÍODO	ATIVIDADES
30/09/2014	Edital – www.hoftalon.com.br
01 a 10/10/2014	Solicitação de isenção de pagamento da Taxa de Inscrição – www.hoftalon.com.br
10/10/2014	Resultado da Análise do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição – após as 16 horas. www.hoftalon.com.br
01 a 10/10/2014	Postagem dos documentos do pedido de Isenção da Taxa de Inscrição, postagem, via SEDEX, até o dia 08/10/14.
13/10 a 21/11/2014	Inscrição: horário comercial, excluindo-se sábado e domingo, na Secretaria Geral do Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão – Rua Senador Souza Naves, 648 – Centro - Londrina – Paraná. Pessoalmente, por procuração ou por meio de correio, com data de postagem, via SEDEX, até o dia 21/11/14.
13/10 a 21/11/2014	Postagem dos documentos de inscrição
24/11/2014	Homologação das Inscrições e Divulgação do local e horário da prova – após as 16 horas www.hoftalon.com.br
02/12/2014	Primeiro prova – aplicação – comparecer com 30 minutos de antecedência
05/12/2014	Resultado da Primeira prova e convocação para a arguição do currículo: 16h00min, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão. Este resultado será divulgado no portal www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada por ordem decrescente e por número de inscrição
11/12/2014	Segunda prova: Arguição do Curriculum – 09h00min
17/12/2014	Resultado Final: 16h00min, no Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão. Este resultado será divulgado no portal www.hoftalon.com.br e não será fornecido por telefone. A listagem será divulgada por ordem alfabética e por número de inscrição.
19/12/2014	Homologação do Resultado Final e convocação para matrícula – 16h00min. A Convocação será pelo nome do candidato por internet (www.hoftalon.com.br)
15/01/2015	Matrícula: com o seguinte cronograma 09h às 12 horas – Efetivação da matrícula
02/03/2015	Início do Curso de Residência Médica: 08h00min – Hoftalon – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão



ANEXO II
REQUERIMENTO DE ISENÇÃO DA TAXA DE INSCRIÇÃO E DECLARAÇÃO DE
HIPOSSUFICIÊNCIA
CONCURSO DE RESIDÊNCIA MÉDICA EM OFTALMOLOGIA

Venho através do presente instrumento, requerer a isenção da taxa de inscrição para o Concurso Residência Médica – área de Oftalmologia do HOFTALON – Centro de Estudo e Pesquisa da Visão, com base no subitem 3.6 do item 3 do Edital do concurso de residência.

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

I - IDENTIFICAÇÃO DO (A) CANDIDATO (A)

Nome: _____
E-mail: _____
Idade: _____ Data de Nascimento: ____/____/____
Filiação: Pai _____ Mãe _____
Endereço atual do candidato: _____
Bairro: _____ Cidade: _____ CEP: _____
Telefone residencial _____ Celular: _____
NIS (Número de Identificação Social): _____
Este endereço refere-se a:
<input type="checkbox"/> Seus pais <input type="checkbox"/> Parentes/amigos/cedida
<input type="checkbox"/> Cônjuge <input type="checkbox"/> Quarto, Pensão ou república
Tem despesa com sua moradia? <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim, informe o valor R\$ _____

Qual o seu estado civil?
<input type="checkbox"/> Solteiro (a) <input type="checkbox"/> Separado(a) <input type="checkbox"/> Casado(a) <input type="checkbox"/> Viúvo(a) <input type="checkbox"/> União estável
Tem filhos: <input type="checkbox"/> Não <input type="checkbox"/> Sim Quantos __ Idade __ Se paga pensão informe o valor? R\$ _____

O que contribuirá para sua manutenção no HOFTALON - Centro de Estudo e Pesquisa da Visão?
Auxílio Familiar: R\$ _____ por mês
Pensão: R\$ _____ por mês
Você trabalha? () sim () não Empresa: _____ Tel.: _____
Função: _____ Horário: _____ Salário: R\$ _____
Tem alguma outra fonte de renda: () sim () não especificar _____
Você auxilia financeiramente a sua família informe o valor? R\$: _____
Você tem bolsa de cadastro Único informe o valor? R\$: _____

II - INFORMAÇÕES DOS FAMILIARES:

Endereço: _____ N°: _____ Apto: _____
Bairro: _____ Cidade: _____
Estado: _____ CEP: _____ Telefone: _____
Esta moradia é: <input type="checkbox"/> alugada <input type="checkbox"/> cedida/emprestada: por quem? _____
<input type="checkbox"/> Própria quitada <input type="checkbox"/> própria financiada

Preencha no quadro abaixo, informações das pessoas que residem no endereço acima:

1. Grupo familiar significa: pai, mãe ou responsável, irmãos, cônjuge ou companheiro(a), filho(s) e dependentes legais de sua família, outros que contribuem para a renda familiar ou usufruem dela.
2. Renda mensal significa: salário, pensões, pensões alimentícias, aposentadoria, bolsas e auxílios pagos pelo Governo, rendimentos com aluguel, rendimentos do trabalho não-assalariado, rendimentos do mercado informal ou autônomo, dos membros do grupo familiar.

Nome	Grau de Parentesco	CPF	Idade	Escolaridade	Ocupação Profissional	Renda Mensal

III - INFORMAÇÕES ACADÊMICAS

Curso de Graduação em Medicina :Início do Curso: _____ Término: _____
Instituição (nome): _____ Sigla: _____
Cidade: _____ Estado: _____
Instituição: Pública () Privada () Valor da mensalidade: _____
Recursos : Próprio () FIES () PROUNI ()

Declaro sob as penas da Lei que estou ciente e de acordo com todas as exigências especificadas no Edital.

Declaro também estar ciente de que a veracidade das informações e documentações é de minha inteira responsabilidade, podendo a Comissão de Residência Médica, em caso de fraude, omissão, falsificação, declaração inidônea, ou qualquer outro tipo de irregularidade, rever a isenção e adotar medidas legais contra minha pessoa, inclusive as de natureza criminal.

....., de Outubro de 2.014

Assinatura do candidato

DOCUMENTOS NECESSÁRIOS PARA ANÁLISE DA ISENÇÃO

1. Cópia da Cédula de Identidade e CPF
2. Cópia de comprovante de residência (fatura de água, energia elétrica, telefone, entre outros)
3. Comprovante de rendimento dos membros da família (pai e/ou mãe; irmãos), e/ou cônjuge referente ao mês de maio, junho e julho (cópia do holerite)
4. Cópia do documento de imposto de renda atualizado (exercício 2013) do pai e/ou mãe; irmãos)e/ou cônjuge.
5. Ficha do candidato devidamente preenchida e assinada
6. Comprovar que não custeou, com recursos próprios, cursos preparatórios para o processo seletivo para ingresso no PRE a que se candidata e ainda, ser egresso de instituição de ensino superior pública ou ter sido beneficiário de bolsa de estudo oficial.
7. Cópia de documento que demonstra o número de inscrição no Cadastro Único para Programas Sociais do Governo Federal (CadÚnico), bem como indicar o Número de Identificação Social - NIS, atribuído pelo CadÚnico;
8. Cópia do diploma de graduação ou atestado de conclusão do curso de graduação ou declaração que está freqüentando último ano do curso, o qual deverá estar devidamente datado e assinado.